



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **MARINÉIA GONÇALVES DUTRA AZUMA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico, inscrita sob a Matrícula nº 126, pelo período de mais 03 (três) anos a partir de 12 de Fevereiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

  
**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 25 de janeiro de 2024.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

GABRIELE ADÃO MURARO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI****PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. "Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo".****PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****"Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

**RESOLVE :**

**Artigo 1º** - Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **MARINÉIA DONÇALVES DUTRA AZUMA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico, inscrita sob a Matrícula nº 126, pelo período de mais 03 (três) anos a partir de 12 de Fevereiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2024.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI****PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. "Dispõe sobre a Recondição de Servidora ao Cargo que especifica".****PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****"Dispõe sobre a Recondição de Servidora ao Cargo que especifica".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**Considerando** a declaração de vacância do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, dada pela Portaria n.º 20/2023;

**Considerando** o interesse da servidora ao seu retorno, expressamente constado no Requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob n.º 007/2024;

**Considerando** o que dispõe o art. 30 da Lei Complementar Municipal n.º 04/2004 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai;

**RESOLVE :**

**Artigo 1º** - Fica a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, reconduzida ao cargo público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a partir de **01.02.2024**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2024**.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PARECER FMDCA 001 2024 – Aprovação de conta 4º Trimestre 2023**

Conforme reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2024, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº2.439/2015 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação e Regimento Interno, após examinar os investimentos realizados com o recurso do Fundo Municipal dos